PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042, DE 2021

Institui o "Dia Municipal do Sapateiro", no âmbito do Município de Votorantim, a ser comemorado no dia 1º de junho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1.º Fica instituído em nossa cidade o "Dia do Sapateiro" no Município de Votorantim, a ser celebrado todo dia 1º de junho de cada ano.

Art. 2.º São os objetivos deste Dia:

a) Difundir o uso do trabalho do sapateiro; e

b) Promover a conscientização da importância da reciclagem e conserto de sapatos.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do sapateiro", realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade cível acerca dos benefícios do uso do trabalho do sapateiro.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 1º de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto traz como justificativa primordial a necessidade de resgatar a cultura do uso dos trabalhos realizados pelo profissional sapateiro bem como o melhor uso dos recursos naturais, pois quando restauramos um sapato deixamos de comprar um novo, sendo assim economizando recursos naturais.

Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto a sensibilidade de meus pares para a aprovação do mesmo.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador